



Despacho nº: Comissão Permanente de Licitação – RDC Eletrônico nº 018/2018

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia da 2ª etapa dos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais de Caraíbas, Vila Vitória I e II e Barra do Jacaré, no município de Santa Maria da Boa Vista, no estado de Pernambuco.

Processo: nº 59530.000751/2018-18

À 3ª SR,

Encaminha-se o presente processo após a realização da sessão pública do Edital nº 018/2018 – RDC ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO, cujo objeto está acima descrito, tendo se iniciado às 10 (dez) horas do dia 17/12/2018, com a participação de 14 (quatorze) empresas e finalizada em 10/01/2019, conforme consta da Ata de Realização do certame.

A licitante primeira colocada, a empresa APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.409.476/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 4.069.070,5864, enviou a proposta finneceita, contudo foi desclassificada, com base nos subitens 9.17 e 10.3 do Edital. A Empresa não enviou as composições de custos unitários solicitadas pela Comissão de Julgamento para comprovação da viabilidade da proposta apresentada.

Ocorreu mais 1 (uma) desclassificação, como segue:

Recusa de proposta. A empresar M R ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.869.001/0001-65, com lance de R\$ 4.071.699,1849, com desclassificada com base no subitem 9.17 do Edital, como esclarecido no chat do Compras Governamentais. A empresa não enviou o Termo da Proposta e demais documentos exigidos no edital no tempo determinado pela Comissão.

Posteriormente, foi analisado a proposta e documentos de habilitação da empresa terceira colocada, a C P M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 05.545.366/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 4.484.389,1604. Após análise técnica a mesma foi considerada habilitada no certame em 27/12/2018, com valor negociado de R\$ 4.484.220,22. Em seguida, foi aberto o prazo para registro final de intenção de recurso, finalizado o prazo para o referido registro verificou-se que houve o registro de intenção de recurso, sendo a sessão pública encerrada em 21/12/2018.

A licitante primeira colocada, APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA & PROJETOS LTDA, CNPJ/CPF: 09.409.476/0001-55, que foi desclassificada no início do certame, apresentou no sistema Compras governamentais a intenção de recorrer do resultado que habilitou a empresa



supracitada. O recurso foi enviado pelo sistema e por email e apreciado pela Comissão de Julgamento, Setor de Custos e Assessoria Jurídica da CODEVASF.

A empresa C P M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 05.545.366/0001-60, habilitada no certame, enviou tempestivamente a contrarrazão que foi analisada pela Comissão de Julgamento, Setor de Custos e Assessoria Jurídica da CODEVASF, sendo posteriormente acatado.

Em face do exposto, encaminhamos o presente processo para as devidas providências, a fim de que o certame licitatório seja adjudicado/homologado pela autoridade competente, considerando VENCEDORA com desconto de 14,7032% a C P M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/CPF: 05.545.366/0001-60, pelo valor total de **R\$ 4.484.220,22 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**. **Conforme justificado acima, este valor deverá ser considerado para fins de contratação.**

Petrolina, 10 de janeiro de 2019

Daniela Barbosa A. Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação